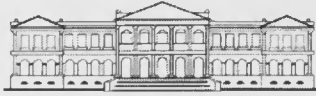


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Processos de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.PNE.20831

Título: Processo de Naturalização de Nasr Faiad (Nasser Fayad)

Data: 19/08/1935

Quantidade de Páginas: 34

Observações:

1935.

Goiás

Proprietari

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Distribuição

at 19.8.53 -
Folheto 19-8-935 -
Secor 22-8-935 -
Postaria 29-8-53 -
Luta 30.8-53 -

DIRECTORIA DO INTERIOR

ARQUIVO

1a. Secção

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, PA

19.8.935

Título declaratório

Nass Fariad

natural da

Syria

BR AM RIO A90 PNE 20831

Maço 106
J. F.

1/8/31.

A despacho. -

O Sr. Governador do Estado de São Paulo, com o Ofício, n.º 15, de 13 de maio do corrente anno, o processo em que Nair Faial, natural do Ribão, filha de Faial Nair Faial, Casado, tendo filhos, residente naquelle Estado, solicita o titulo de declaratoria de cidadã brasileira.

O requerente tem direito ao titulo de declaratoria requerido, processo em, com os documentos juntos, por: -

- a) que reside no Brasil,
- b) que tem propriedade,
- c) que tem filhos brasileiros.

Para se possa ser expedida a portaria, porém, convem que o peticionario declare o nome de sua Mãe e o dia, mes e anno em que nasceu. Em 198.531 -

Attestado e de Recorrido

Concordo. Em 198935. Victor Nunes, Director Geral

Ve

Verha a portaria.

21-8-35

José Vicente Paes

Portaria 29-8-35 P.

chuteira 30-8-35, ao Sr. Rui Paes

*Supremacia
204-935*



ESTADO DE GOIAZ *21.5.35*

R

Gabinete da Presidencia

BR RJANRIO A9.0.PNE. *20831, P4*

Nº 15

Goiaz, 13 de

Maio

de 1935

Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores



Nat. 647.935



Devidamente informado pela secção competente, passo ás mãos de V.Exc.o processo de naturalização do sirio Nasser Fayad, residente em Catalão, neste Estado.

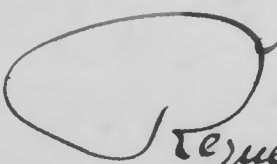
Com elevada e distinta consideração

*Portaria 298-531
Juliana 30-5-35*

Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Governador do Estado

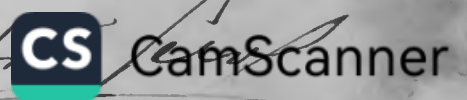


Requeira com o seu verdadeiro nome civil - que é Nasser Fayad - provando com certidos do registro de imóveis a transcrição de propriedade em seu nome e fazendo rectificar nos registos de nascimento dos filhos o seu verdadeiro nome. Su 27-5-35.

27-5-35

Victor Nunes

Victor Nunes



4R

ESTADO DE GOYAZ



Directoria Geral do Interior

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P5

Nº 418.

2.ª Secção
MAGISTRATURA

Em 2 de maio de 1935.

Seja presente ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

3/5/1935 Exmo. Sr. Dr. Secretario Geral do Estado:

Wojcimir Vieira

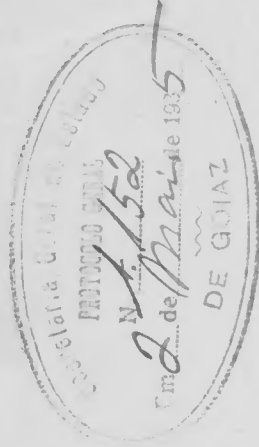
Seja a petição junta e os documentos que a acompanham remetidos, mediante officio, ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. 4/5/1935 *Wojcimir*

Acompanhado de informação da

segunda secção desta Directoria, faço subir às mãos de v. excia., com este, o processo de naturalização do sirio Nasser Fayad, residente em Catalão, neste Estado, afim de ser presente ao Exmo. Sr. Dr. Governador.

Apresento-lhe protestos de estima e distincta consideração.

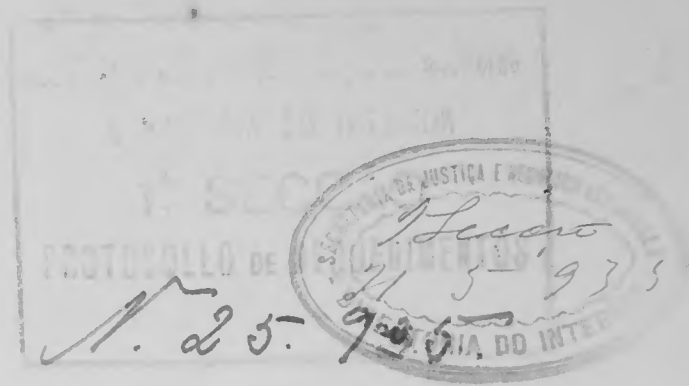
João Teixeira Alvares Junior
Dr. João Teixeira Alvares Junior
Director Geral do Interior.



MR

Exmo. Snr. Presidente da Republica dos E.U. de Brasil

Rio de Janeiro

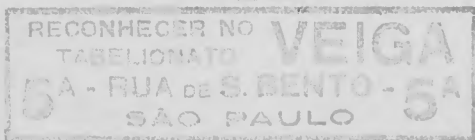
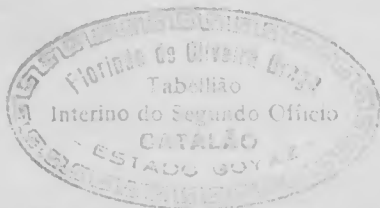


Nasser Fayad, sírio, natural da cidade Kafaraka, na Síria, filho de Fayad Nasser Fayad, residente em Catalão (Estado de Goiás), comerciante, casado, tendo sete filhos sendo seis nascidos no Brasil, possuindo bens imoveis no Brasil, vem requerer a naturalização de cidadão brasileiro para o que apresenta os necessarios documentos.

Assim pede e espera deferimento

Catalão 26 de Setembro de 1934
Nasser Fayad
26/9/34 26/9/34

Reconheci verdadeira a firma supra, de Nasser Fayad, por ter sido, escripto em minha presença. Dou fé.



Eu Ho. Braga da verdade
Catalão 27 de Setembro 1934
Florindo de Oliveira Braga



FIRMA DO TIO A. SILVA
Rua do Carmo, 64 - TIO

2200
Recbi
Albuquerque

1
Secção de Magistratura

MR
Directoria Geral do Interior

Informação n. 53.

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P7

Exmo. Sr. Dr. Director:

Informo a v. excia. que o processo de naturalização do sirio Nasser Fayad pôde seguir os tramites legais, de vês que está o mesmo instruido com todos os documentos exigidos pela lei que rege o assumpto.

Segunda secção da Directoria Geral do Interior, 2 de maio de 1935.


CHEFE DE SECÇÃO

BR RJANRIO A9.0.PNE 20831, P8

(Nº 1562)

NAKHOUL HANNA, traductor publico, nomeado e juramentado pela Meritissima Junta Commercial do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, CERTIFICO que me foi apresentado um documento escripto em arabe e françez, afim de traduzil-o para a lingua nacional, o que assim cumpri em razão do meu Officio e cuja traducção é a seguinte:

(Titulo em francez): "PROVINCIA AUTONOMA DO LIBANO"; (Titulo em arabe): "GOVERNO INDEPENDENTE DO MONTE LIBANO" - LICENÇA PARA VIAJAR, valida por um anno, estabelecida provisoriamente por decisão do Grande Conselho Administrativo, em data de 27 de Fevereiro do anno de 1919, Numero 205. - Numero 1066.- Nome e idade: NASR FAIAD, 25 annos.- Logar de nascimento: Kafaraka.- Nacionalidade: Libaneza.- Domicilio: Kafaraka.- Nome e prenome do pae:... Faiad Nasr Faiad.- Destino: Brasil.- SIGNAES: estatura: regular; olhos: castanhos; bigode e barba: preto e feita; signaes particulares: (em branco).- Nós, Administrador militar do Libano, rogamos ás autoridades militares e civis de conceder auxilio e protecção, em caso de necessidade, ao portador do presente passaporte.- Baabda, em 13 de Dezembro de 1919.- Direito percebido: 100 piastras.- (Firma illegivel, em arabe e em francez, dois carimbos do Governo do Libano e photographia do portador inutilizada pelo dito carimbo; no verso acha-se diversos vistos consulares, inclusive um do consulado do Brasil em Marselha.; encontra-se, emfim, no anverso, um carimbo da Inspectoria de Immigração, em Santos, com a data de 10 de Maio de 1920).- Nada mais continha ou declarava o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, com o qual conferi e achei exacto. O referido é verdade e dou fé.- São Paulo, 27 de Novembro de 1934.- O Traductor:



Exmo. Snr. Oficial do Registro Civil em
Catalão

3 JR

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P9

Nasser Fayad, abaixo assinado, solicita certificar quantos filhos tem nascidos nesta cidade, e qual a época de seus nascimentos.

P. Deferimento

Catalão, 27 de Novembro de 1934
Nasser Fayad



Certidão

Certifico, por me ser requerido, que revendo em cartório os Livros de Registro de Nascimentos, nelles encontrei os assentamentos seguintes: - de Odette, nascida aos 17 de março de 1921; de Labibe aos 3 de Outubro de 1922; de Julia, aos 5 de Abril de 1925; de Hilian, aos 24 de Fevereiro de 1927; de Wilson, aos 5 de maio de 1929 e de Esmeralda, aos 11 de Novembro de 1930, todos naturas desta cidade, onde residem e filhos legitimos do Sr. Nasser Fayad e Dona Nagiba Mattar, naturas da Syria, residentes nesta cidade. O referido e verdade e dou fé.

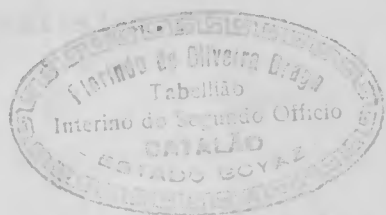
Catalão, 27 de Novembro de 1934
Alvaro de Mattos
Official do Registro Civil



C. 2100
A. 1500
S. 1200
28.200

Recbi
e escreveu
[Signature]

Reconheço verdadeira as firmas retro,
de Gasser Fayat, por ter sido assigna-
do em minha presença e a de Alvaro
de Mello, pelo pleno conhecimento
que d'elles tenho. Dou fé.



Rua do Carmo, 64 - 110

RECONHECER NO TABELIONATO
5A - RUA DE S. BENTO - 5A
SÃO PAULO

Fl. de Alvaro de Mello
Catalão, 20 de dezembro, 1934
Florindo de Oliveira Braga
Fl. de Gasser Fayat
20 de dezembro, 1934



2.400
Recibo Alvaro de Mello

JR

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal em

Goiás

Sr. m.

*Goiás, 25.2.1935.
Humberto Vily*

Nasser Fayad abaixo assinado, sírio, natural da cidade de Kafar-Aka na Síria, comerciante e industrial, residente e estabelecido nesta cidade, para fim de naturalização solicita a sua folha corrida.

P. Deferimento

*Catalão 15 de Fevereiro 1935
Nasser Fayad*

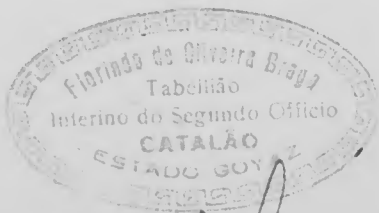
*Reconheço verdadeira a firma supra,
de Nasser Fayad, pelo pleno conheci-
mento que della tenho. Dou fé.*

Em H. da Data verdade

*Catalão,
Florindo*



*15 de Fevereiro 1935
Florindo Braga
205 ab. 1000*



Florindo Braga



JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO DE GOIAZ

O ESCRIVÃO:
IGNACIO XAVIER DA SILVA

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831/P12

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em obediencia ao venerando despacho retro, que, revendo o livro "Rol dos Culpadados" e autos processados neste Cartorio, nenhuma nota de culpa encontrei contra o requerente, Nasser Fayad. O referido é verdade e dou fé.

Goiaz, 28 de Fevereiro de 1935.

O Escrivão,

Ignacio Xavier da Silva

Isenta de sellos e custas.

PROVINCE AUTONOME DU LIBAN.

حكومة جبل لبنان المستقلة

Permis de Voyage

Valable pour un an.



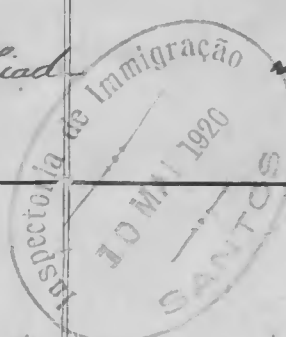
Etabli provisoirement par Décision du Grand Conseil Administratif en date 27.2.19 N. 205

اجازة سفر معتبرة لمدة سنة واحدة وضمت مؤقتاً بقرار مجلس الادارة الكبير بتاريخ 27 شباط سنة 1919 عدد 205

N. 1066

نومرو 1066

IDENTITÉ	Nom, âge <i>Nasr Païad, 25 ans</i>	الاسم والعمر <i>نصر ضياحه / 25 سنة</i>	الهوية
	Lieu de naissance <i>Kafar Aka</i>	محل الولادة <i>كفر عفا</i>	
SIGNALEMENT	Nationalité <i>Libanaise</i>	الوطن <i>لبنان</i>	الاشكال
	Domicile <i>Kafar Aka</i>	محل الإقامة والصنعة <i>كفر عفا</i>	
	Nom et prénom du père <i>Païad, N. Païad</i>	اسم الاب والشهرة <i>ضياحه نصر ضياحه</i>	
	Destination <i>Brazil</i>	محل السفر <i>برازيل</i>	
SIGNALEMENT	Taille <i>moyenne</i>	القامة <i>متوسطة</i>	الاشكال
	Yeux <i>Châtains</i>	العيون <i>ساحل</i>	
	Moustache et barbe <i>noire, rasée</i>	الشارب واللحية <i>اسود / حلقه</i>	
Signes particuliers	علامات فارقة ثابتة		



Nous Administrateur Militaire du Liban prions les Autorités Militaires et Civiles de donner aide et protection, en cas de besoin, au porteur du présents.

نحن الحاكم العسكري الاداري على حكومة لبنان المستقلة نرغب الى عموم مأموري الادارتين العسكرية والملكية اجراء المساعدة والمعاونة المقتضاة لحامل هذه الاجازة مخبراً

Baabda, le 13 Septembre 1919

Droit de 100 P
perçu.

L. Labrie

رسوم الرسم مائة غرش



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

Nesta

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P15

Nasser Fayad, abaixo assinado, residente nesta cidade á rua de Comercio nº 85, solicita informar ao pé deste, sobre o seu procedimento moral e civil.

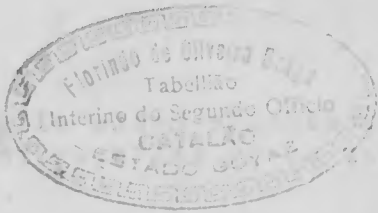
P. Deferimento

Carta de 26 de Dezembro de 1934
Nasser Fayad


Deferindo a petição supra, informo que o suppleente Nasser Fayad tem bom procedimento moral e civil, nada existindo, neste Juiz, contra o mesmo, além de um processo crime, intentado na vizinha Comarca de São João del-Rei - Minas, e do qual já foi absolvido.

Batidas, 26 de Dezembro de 1934
Dircas Jansen
Juiz de Direito.

Reconheço verdadeira e firmos retro
de Nasser Fayad, por ter sido feito em
minha presença, e a Dr Diodes Gomes Barbo
de Siqueira, de pleno conhecimento que
dello tenho. Dou fé.

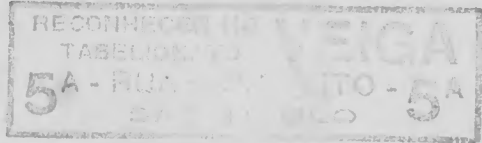


RUA DO TIO ANTONIO
Cidade de Catalão, GO - 700

Em 11 de Setembro de 1934
Catalão de Goiás
Florindo de Oliveira Costa
Tabelião



2400
Recebi
[Signature]



5 R

Exmo. Snr. Chefe de Policia do Estado de Goiás



Nasser Fayad

Capital

A Seção para providenciar. Em 10-12-34.

[Signature]

15/12/34

Goyaz 14-12-34



[Signature]

Nasser Fayad, abaixo assinado, para fim de naturalização solicita de V.Exa. atestar si está processado, pronunciado ou condenado por crime.

Outrossim, solicita as suas providencias neste sentido, com a urgencia possível, devido á imediata necessidade que tem do referido documento.

P. Deferimento

Catavala de Dezembro 1934
Nasser Fayad



CERTIDÃO

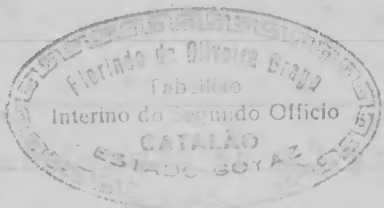
Certifico, em virtude do despacho supra, que nos arquivos desta Directoria Geral de Segurança Publica do Estado de Goyaz, nada consta contra o requerente Sr. Nasser Fayad. O referido é verdade.

Goyaz, 16 de Dezembro de 1934

Abelardo de Abreu Lima, chefe de Seção
por interino

Recebeu verdadeira a firma, retro, de
Nasper Fayad, por ter sido assegurado
em sua presença. Dou fé.

Em 11 de Dezembro
Catalão, 26 de Dezembro 1934
Floriano de Oliveira Braga
20 Tabelas



RECONHECIMENTO
TABELIARATO
5A - RUA DE S.
SAO FRANCISCO

FIRMA DO TITULAR SILVA
Rua do Carmo, 64 - 5º

2200
Recebi

6 JR

Exmo. Snr. Delegado de Policia
Nesta

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P19



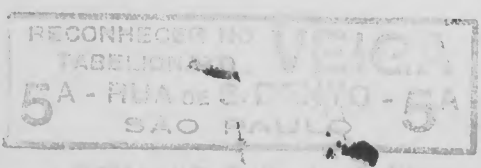
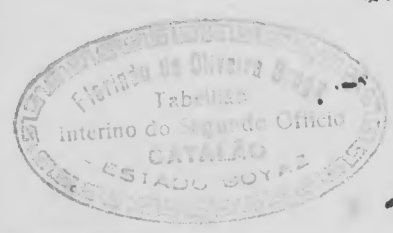
Nasser Fayad, abaixo assinado, para fim de naturalização, solicita de V.Exa. atestar si está processado, pronunciado ou condenado por crime.

P. Deferimento

Catalão, 14 de Dezembro de 1934
Nasser Fayad



Atesto que o Sr. Nasser Fayad não está sendo, nem está sendo processado e nem nada consta contra a liberdade do mesmo.



Catalão, 14 de Dezembro de 1934
Francellius Franklin Ferreira
Delegado de Policia



Presenciei verdadeiras as firmas supra de Nasser Fayad, por ter sido feita em minha presença e de Francellius Franklin Ferreira, pelo plus conhecimento que della tenho. Dou fé.

Catalão, 14 de Dezembro de 1934
Florinda de Oliveira B...



24700
[Signature]

FR

Exmo. Snr. 1º Tabelião

Catalão

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831.020

Alfredo Fayad & Irmão, por seu socio solidario Nasser Fayad, estabelecidos nesta cidade á rua do Comercio nº 85, solicitam certificar si são de sua propriedade os seguintes imoveis:

- O palacete em que funciona a s/casa comercial, com 32 metros de frente por 20 de fundo; com dois andares;
- O prédio da rua do Comercio nº 93 (escritorio da Empresa Força e Luz);
- O prédio da rua do Comercio nº 95 (casa de moradia);
- O prédio da rua da estação, em frente á estação (armazem);
- Um terreno anexo, á rua da estação;
- Dois prédios e um terreno á rua paralela á da estação (fundos do armazem);
- Varias partes de terra na fazenda Morro Agudo.

P. Deferimento

[Handwritten scribbles]

Catalão de Dezembro de 1934
Alfredo Fayad & Irmão



CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu cartorio os livros 3 C, 3 D e 3 E, de Registro de Immoveis deste termo, delles constam os registros dos immoveis acima descritos, pertencentes á firma commercial Alfredo Fayad & Irmão desta praça. O referido é verdade do que dou fé.

Catalão de Dezembro 1934
Misael Nogueira



Emolumentos 35 \$ 700

Recebi dos requerentes



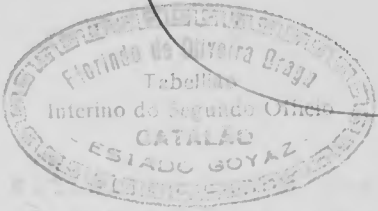
Tenho a firma no Tabelião
Dr. B. Tavora - B. Aires, RJ

FIRMA NO TAB. A. SILVA
Rua do Carmo, 64

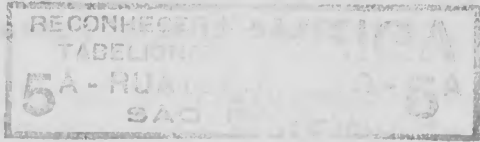


CamScanner

Reconheço verdadeira a firma retro de
Alfredo Fayad & Lucão, por ter sido assig-
nado em minha presença. Dou fé.



Em 11 de Dezembro de 1904
Florindo de Oliveira Braga
Tabelião



FIRMA DO TABELIÃO SILVA
Rua do Carmo, 64 - R. B.

2700
Rec. Prof.

JR

Exmo. Snr. 2º Tabelião em

Catalão

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P22



Nasser Fayad, abaixo assinado, solicita certificar si é socio solidario de Alfredo Fayad & Irmão desta cidade.

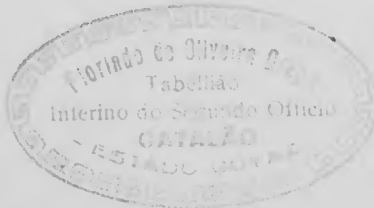
P.Deferimento

Catalão de 26 de dezembro de 1934
Nasser Fayad

Florindo de Oliveira Braga, Escrivão e Official interino do Registro de Titulos e Documentos, do Termo de Catalão, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

Certifico a requerimento de Nasser Fayad, que revendo o Livro de Registro de Titulos e Documentos, a meu cargo, verifiquei que as fls. nº 149, sob o numero 127, consta o registro de um contracto social, entre partes, Alfredo Fayad e Nasser Fayad. Certifico ainda que do mesmo contracto, consta a clausula de solidariedade. Certifico finalmente que o contracto foi lavrado em 29 de Janeiro de 1934. O referido é verdade, do que dou fé.



Catalão de 26 de dezembro 1934
Florindo de Oliveira Braga
Official int.



*certif. de 5000
lulas 1000
6.000*

*Recibi
Braga*

RECONHECER NO
TABELIONATO
5A - RUA de S. BENTO - SA
SAO PAULO

FR

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal em

Catalão

Os Contados para certificar
Catalão 23 de Dezembro 1934
Nasser Fayad

O abaixo assinado, Nasser Fayad, socio solidario de Alfredo Fayad & Irmão desta cidade, residente nesta cidade, solicita atestar si está quites com essa repartição.

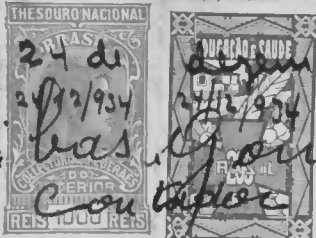
P. Deferimento

Catalão 23 de Dezembro de 1934
Nasser Fayad



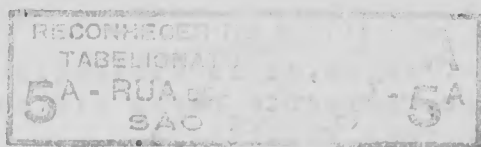
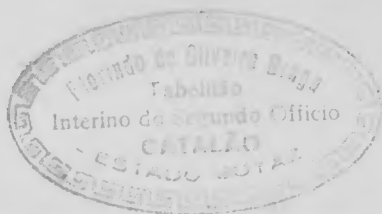

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude do despacho supra, que revendo os livros de lançamentos de impostos, desta Contadoria, verifiquei estar o cidadão Nasser Fayad, socio da firma Alfredo Fayad & Irmão, desta cidade, quites com esta repartição.

Catalão, 24 de Dezembro de 1934
Amirbas Fayad


Recuêdos verdadeiras as firmes, retro,
de *Nasser Fayad* e *Amibas Gornides*, por
terem sido assignadas em minha presen-
ça. dou fé.

Ex. M. H. Deodoro de
Catalão de dezembro 1934
Florinda de Oliveira Praga
Fl. 74 2º Tabel. Int.



Fl. 74 2º Tabel. Int.
Rua do Carmo, 64

2400
Recbi
Al. Praga

FR

Exmo. Snr. Coletor Federal

Catalão

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P25

O abaixo assinado, Nasser Fayad, socio solidario de Alfredo Fayad & Irmão desta cidade, residente nesta cidade, solicita atestar si está quites com essa repartição.

P. Deferimento

Catalão, 26 de Setembro de 1934
Nasser Fayad

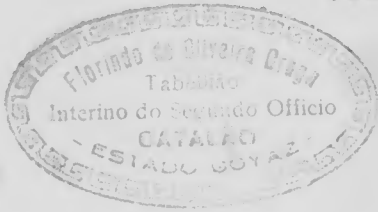


Certifico que revendo o extracto dos contribuintes do imposto sobre a renda, deste municipio, dehes não consta que Nasser Fayad seja contribuinte do referido tributo no anno corrente, ficando por isso ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, quanto a rendimentos que não tenha sido declarados e que sejam tributaveis.

Catalão, 26 de Setembro de 1934
O Colector Luiz de Paiva



Reconheço verdadeiras as firmas retro de Nasser Fayad, por ter sido assignado em minha presença, e a de Luiz de Paiva Sampayo, pelo pleno conhecimento que dello tenho. Dou fé.



FIRMA DO TAB. A. SILVA
RUA do Carmo, 61 - Rio

Emitto esta verdade
batala de 20 de dezembro 1934
Florindo de Oliveira Braga
20 tabellarios



2700
abriga



FR

Exmo. Spr. Coletor Estadual em

Catalão

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P27

O abaixo assinado, Nasser Fayad, socio solidario da firma Alfredo Fayad & Irmao desta cidade, residente nesta cidade, solicita atestar si está quites com essa repartiçao.

P. Deferimento

Catalão 24 de Dezembro de 1934
Nasser Fayad

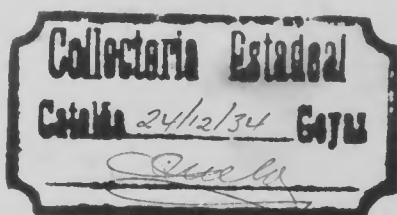


Certidão

Certifico em virtude do requerimento acima e para todos os efeitos, que o Sr. Nasser Fayad nada deve a Fazenda Estadual, conforme verifiquei nos livros competentes desta coletoria. O referido é verdade e meu fé.

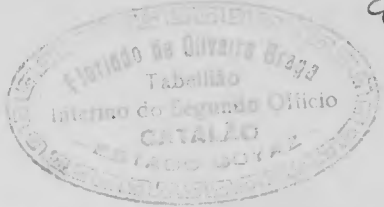
Catalão 24 de Dezembro de 1934

Picero de Melo
Escrivão da coletoria.

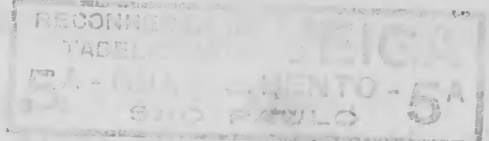


Presenças verdadeiras a firma neto de Nasser Fayad,
por ter sido feita em minha presença, e a de Cicero
de Melo, de pleno conhecimento de que della tenho.
Dou fé.

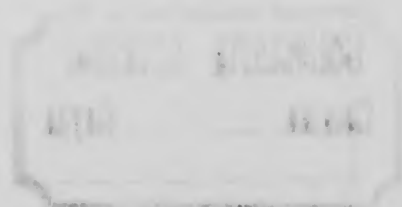
Emitto esta verdade
Catalão, 14 de Setembro 1934
Floriano de Oliveira Braga



2700
Recbi
[Signature]



FIRMA DO [Signature] SILVA
Rua do Carmo, 64 - RIO



Exmo. Snr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Rio de Janeiro

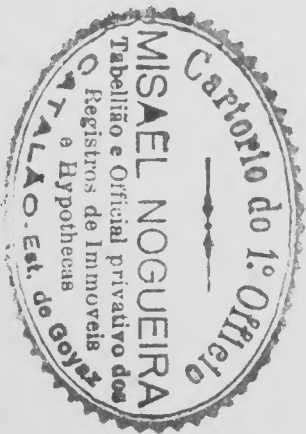
Nasr Faiad, sírio, natural da cidade de Kafaraka na Síria, filho de Faiád Nasr, residente em Catalão Estado de Goiás, comerciante, casado, tendo seis filhos nascidos no Brasil, possuindo bens imoveis no Brasil, vem reiterar, perante V.Exa., o seu pedido de naturalisação como cidadão brasileiro, para o que apresenta os documentos juntos, e os demais exigidos por Lei e que se acham instruindo seu anterior pedido de naturalização, paralisado em virtude de despacho de 25 de Maio do corrente ano da Dirétoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, publicado no Diario Oficial de 28 de Maio do corrente ano, e que o suplicante acaba de cumprir, com a apresentação dos dois documentos juntos.

Assim pede e espera

Deferimento

Catalão, 8 de Julho de 1935

Nasr Faiad
Nasr Faiad



Reconheço verdadeira s as letras e firma supra, por pleno conhecimento, da fé.

Catalão, 9 de Julho de 1935

Em test.º

Misael Nogueira
1º Tabellião

Tem a firma no Tabelião
Dr. E. Tavares - B. Alca, 24-Rio

ANTHERO DA COSTA CARVALHO

Oficial substituto do Registro Civil

- CATALÃO -
E. de Goiás

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831.930

Anthero da Costa Carvalho, Oficial Substituto do Registro Civil do distrito e cidade de Catalão, Estado de Goiás, na forma legal, etc. etc..

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consta dos autos de justificação e retificação de nome, requerida neste Cartorio em 19(dezenove)de Junho proximo passado, por NASR FAIAD, a sentença do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, exarada no dia vinte de Junho p.fimido, do teor seguinte: "Vistos, etc.. Julgo por sentença a presente justificação de retificação de registro afim de que produza todos os seus efeitos legais, e mando que se faça a competente retificação do nome de NASR FAIAD, de acordo com o alegado e provado nestes autos. Expeça-se o mandado de retificação, com a devida observancia dos arts. 118 e 119, do Decreto nº 18.542 de 24 de Dezembro de 1928. Archive-se em Cartorio os autos de justificação. Custas na forma da lei. P.I. Catalão, 20 de Junho de 1935. (a) Diocles Gomes Barbo Siqueira- Juiz de Direito. Certifico ainda que foram feitos nos registros de nascimentos dos filhos de NASR FAIAD, as anotações observadas nos artigos 118 e 119 do já referido Decreto, na parte observações dos registros de cada um. O referido é verdade e dou. Eu, Anthero da Costa Carvalho, o datilografei e assino.-

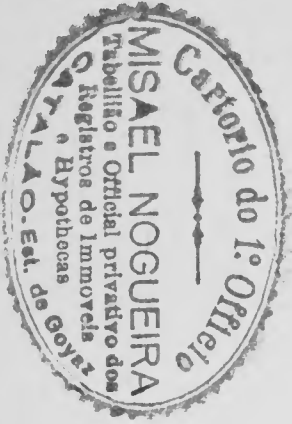
Catalão, 2 de Junho de 1935.

Anthero da Costa Carvalho
Oficial Substituto



C - 5.000
R - 1.900
S - 1.200
8.100

Recebi do requerente
Anthero da Costa Carvalho



Reconheço verdadeira e as letras e
firma supra, por pleno conhecimento,
dou fé.

Catalão, 9 de Julho de 1938

Em test.º

M. da R. da R. da R.
1º Tabelião



Tenho a firma no Tabellião
Dr. E. Tavares - R. Aires, 24-Rio



Misael Nogueira, Official privativo dos Registros de Immoveis, Hypothecas e Especial de Títulos e Documentos, Secretario da Inspectoria Commercial, Tabellião e escrivão do 1o. officio da comarca de Catalão, Estado de Goyaz, na forma da lei, etc.

Certidão

BR RJANRIO A9.0.PNE. 20831, P32

Certifico

a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste cartorio o livro de Transcripção de Immoveis nº 3 F, delle as fls 91 verso 92, consta o registro nº 3.013, feito em 9 de Julho de 1935, de um predio assobradado, com o respectivo terreno, situado nesta cidade, na esquina da praça Coronel Eugenio Jardim com a rua Municipal, dividindo de um lado com propriedades de Antonio Salles, de outro com propriedade de Helio Maz e pelos outros dois lados com a praça e rua referidas, procedente de permuta feita com Mario de Cerqueira Netto e sua mulher, sendo transmittentes Dirceu A. Victor Rodrigues e sua mulher D^a Maria Veronica Rodrigues, Osvaldo, Edgard e Maria Eunice e adquirente o Sr. Nasr Faiad, comerciante, residente nesta cidade. Era o que se continha em o dito livro ao qual me reporto e dou fé. Eu Waldemar Carneiro, official substituto do Registro de Immoveis o dactylographiei e assigno.

REGISTRAR VOSSOS IMMOVEIS!

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO!

Catalão 9 de Julho 1935
Mae de Waldemar Carneiro



Dr. R. Torres - B. Alves, 24-Rio
 Tenho a firma no Tabellião

R. 3000 FIP'A NO TAB. A. SILVA
 R. 1800 Rua do Carmo, 64 - RIO

R. 1200

Reubi do requerent. A. A. A.

AA.O.PNE.20531.033

BRASIL

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
TELEGRAMMA

RECEBIDO



ENDEREÇO

DR RUY MINISTERIO

JUSTICA RIO -

56315

DE

POR

A'S

DE

DECATALAOGO 133-30-28-15H20

HORA

POR INDICACAO AMIGO DR NERO MACEDÓ INFORMO QUE NOME
MINHA MAE ESMERALDA FAYAD PT NASCI 3 DE DEZEMBRO MIL
OITOCENTOS NOVENTA TREIS SAUDS NASSER FAYAD

Reclamai, si houver demora na entrega de vossos telegrammas

[Handwritten signature and scribbles]

Aprimeira linha deste telegramma, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estação de procedência, data e hora da apresentação, número do telegramma — número de palavras.



As agencias postaes-telegraphicas recebem telegrammas para **qualquer parte do mundo.**

Consultem o **Indicador** ou a **Tarifa** em caso de duvidas sobre endereços ou taxas.

Os telegrammas ordinarios para o **exterior** são sempre considerados **urgentes.**

Para os telegrammas longos são aconselháveis as **cartas telegraphicas**, que gosam de grande abatimento.

Usem o **vale telegraphico** ou **aéreo** para a remessa de dinheiro. Transmissão rapida, pagamento immediato.

Procurem conhecer as vantagens dos serviços de **cobrança** e de **registrados contra reembolso.**

Em caso de **transferencia de residencia**, communicem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas commerciaes e emprezas industriaes facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegrammas, mediante depositos semanaes, mensaes ou trimestraes. Peçam informações.

O Departamento dos Correios e Telegraphos recebe a **preferencia do publico** como prova de confiança e patriotismo

